



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº IND 15337/26
AUTORA:	DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, a necessidade de adoção de providências administrativas visando à contratação ou disponibilização de especialista em produção de cacau, com atuação direcionada às propriedades da agricultura familiar do município de Candeias do Jamari, bem como à orientação técnica para prevenção, monitoramento e manejo da monilíase do cacaueiro..

A Parlamentar que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, a necessidade de adoção de providências administrativas visando à contratação ou disponibilização de especialista em produção de cacau, com atuação direcionada às propriedades da agricultura familiar do município de Candeias do Jamari, bem como à orientação técnica para prevenção, monitoramento e manejo da monilíase do cacaueiro.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 12 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A cultura do cacau vem se consolidando como uma alternativa estratégica para a diversificação produtiva, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar em diversas regiões de Rondônia, inclusive no município de Candeias do Jamari, onde pequenos produtores têm demonstrado crescente interesse e investimento nessa cadeia produtiva.

No entanto, o cultivo do cacau exige assistência técnica especializada, sobretudo no que se refere ao manejo adequado do solo, escolha de variedades, práticas de poda, sombreamento, controle fitossanitário e adoção de tecnologias que assegurem produtividade e qualidade do fruto. A ausência de acompanhamento técnico contínuo compromete o desempenho das lavouras e expõe os produtores a riscos sanitários significativos.

Entre esses riscos, destaca-se a monilíase do cacaueiro, doença fúngica altamente destrutiva, capaz de provocar severas perdas na produção, afetar a qualidade dos frutos e comprometer a sustentabilidade econômica das propriedades. A prevenção e o controle da monilíase dependem, fundamentalmente, de ações antecipadas de vigilância, capacitação dos produtores, diagnóstico precoce e manejo integrado, o que reforça a necessidade de profissionais qualificados atuando diretamente junto às comunidades rurais.

A contratação ou designação de especialista em cacau, em articulação com a SEAGRI e a EMATER-RO, ou outra entidade com potencial para assessoramento neste segmento, permitirá o fortalecimento da assistência técnica, a difusão de boas práticas agrícolas, a proteção fitossanitária das lavouras e o estímulo ao desenvolvimento sustentável da cacaucultura no município, contribuindo para a segurança produtiva, a geração de renda e a permanência das famílias no campo.

Diante do exposto, a presente Indicação se mostra medida necessária e urgente, alinhada às políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável e prevenção de riscos fitossanitários no Estado de Rondônia.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 12 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 12/01/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0650909** e o código CRC **635D7CEA**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI nº 0650909

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br